



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ –IFPA
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR – CAPES
PRÓ REITORIA DE ENSINO

EDITAL PROEN/ PIBID DIVERSIDADE Nº 03/2014
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS AO PIBID DIVERSIDADE

A PRÓ-REITORA DE ENSINO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº nº 789/2012-GAB torna público o presente Edital de abertura de inscrições para seleção de candidatos às bolsas de iniciação à docência para alunos dos cursos de licenciatura plena do IFPA e bolsas de supervisão para professores da rede pública, para atuarem em atividades de ensino, pesquisa e extensão nas escolas parceiras do PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSAS DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA-PIBID DIVERSIDADE/CAPES/IFPA, sendo destinadas 32 (trinta e duas) bolsas para o campus Bragança e 35 (trinta e cinco) bolsas para o campus de Santarém. As bolsas serão pagas durante o ano de 2014, de acordo com o orçamento e as exigências estabelecidas neste Edital.

1. DOS OBJETIVOS

Proporcionar aos bolsistas do PIBID DIVERSIDADE/IFPA uma qualificação que lhes permita adquirir habilidades e competências para o desenvolvimento de atividades coletivas e interdisciplinares no âmbito da educação do campo, e que favoreçam o aprimoramento de metodologias de ensino inovadoras, a valorização do magistério e o uso de tecnologias da informação e da comunicação no ensino das ciências, em um trabalho articulado entre o IFPA e as Escolas Públicas parceiras, voltado para a indissociabilidade entre ensino, pesquisa e extensão.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 As inscrições serão efetuadas a partir do preenchimento da ficha de inscrição que está no anexo I deste edital, e do envio da mesma, em conjunto com os documentos descritos no item 05 deste edital para o endereço eletrônico do Coordenador de Área do PIBID DIVERSIDADE (que consta no item 3 deste edital).

3 . COORDENADORES

Coordenador Institucional: Aline Reis de Oliveira Araújo/ e-mail: geografaalinereis@yahoo.com.br

CAMPUS BRAGANÇA

COORDENADOR DA ÁREA DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS.	EMAIL
Sérgio Ricardo Pereira Cardoso	sergio.ricardo@ifpa.edu.br
COORDENADORES DA ÁREA DE CIÊNCIAS NATURAIS E MATEMÁTICA	
Evandro Luiz da Luz Ribeiro José Antônio R. Bernardi	evandroeduca@gmail.com

CAMPUS SANTARÉM

COORDENADORES	EMAIL
Edivalda Nascimento da Silva	edivalda.silva@bol.com.br
Damião Pedro Meira Filho	

4. DA QUANTIDADE DE BOLSAS DISPONIBILIZADAS PARA CADA LICENCIATURA

CAMPUS	LICENCIATURA	BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA	BOLSA DE SUPERVISÃO
BRAGANÇA	Educação do campo- Área de Ciências Humanas e Sociais	05	01
BRAGANÇA	Educação do campo- Área de Ciências da Natureza e Matemática	22	04
SANTARÉM	Educação do campo	30	05
TOTAL		57	10

5. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA INSCRIÇÃO

5.1 Os documentos para efetivar a inscrição são os abaixo relacionados :

- a) formulário da ficha de inscrição, preenchido e assinado (Anexo 1);
- b) histórico escolar do candidato de graduação, atualizado;
- c) cópia do CPF, do RG e de comprovante de residência (conta de luz, telefone ou água)
- d) Curriculum Vitae.

6. DO CRONOGRAMA

- 1) Período de inscrição: 26/02 a 05/03 /2014. (até às 23:30).
- 2) Período de seleção: 06 e 07/03/2014.
- 3) Divulgação do resultado: 08/03/2014.
- 4) Entrega da documentação: 10 /03/2014.
- 5) Início das atividades: 13/03/2014.

7. DA SELEÇÃO

7.1. SELEÇÃO DOS BOLSISTAS (GRADUAÇÃO)

O processo de seleção dos candidatos se dará através de banca, composta pelo Coordenador de Área e dois (02) professores do respectivo departamento, para a análise e parecer com base nos seguintes procedimentos:

- Serão candidatos somente aqueles discentes regulares, comprovadamente matriculados nos cursos de licenciaturas contemplados pelo projeto, que estejam cursando no mínimo o segundo semestre do referido curso.
- Análise do histórico escolar.
- Entrevista individual dos candidatos inscritos com banca da área a qual estejam vinculados.
- Realização de redação sobre tema livre de interesse atual.
- Base percentual dos procedimentos como critérios para seleção dos bolsistas:

Critério/ %	Histórico Escolar	Curriculum Vitae	Entrevista	Redação
Percentuais Adotados	40%	10%	25%	25%

7.2. SELEÇÃO DE PROFESSORES SUPERVISORES

O processo se dará com base nos seguintes procedimentos:

- Ser brasileiro ou possuir visto permanente no País.
- Estar em dias com suas obrigações eleitorais.
- Ser docente com licenciatura plena na área de abrangência.
- Serão candidatos somente aqueles professores efetivos, com dois anos (no mínimo), de atuação na escola parceira.
- Análise de Currículo Vitae.
- Entrevista individual dos candidatos inscritos com a banca.
- Realização de redação sobre tema livre de interesse atual.
- Base percentual dos procedimentos como critérios para seleção dos bolsistas:

Critério/ %	Curriculum Vitae	Entrevista	Redação
Percentuais Adotados	40%	35%	25%

8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

8.1. O resultado será divulgado no departamento dos cursos de licenciatura plena, em cada campus, na Coordenação Institucional do PIBID/IFPA e no endereço eletrônico **www.ifpa.edu.br/pibid**.

9. DO VALOR

9.1. A bolsa é pessoal e o valor mensal, no exercício 2014, sendo estabelecida conforme as condições definidas na Portaria Capes nº 96/2013, Capítulo VI e Anexo II, nas seguintes modalidades: Iniciação à docência, no valor de R\$ 400,00 (quatrocentos reais) para o bolsista de graduação e no valor de R\$ 765,00 (setecentos e sessenta e cinco reais) para o bolsista de supervisão.

10. DO VÍNCULO DO ACADÊMICO

10.1. O vínculo do acadêmico com o Programa PIBID/CAPES, será estabelecido por um período de 12 meses, através de um termo de compromisso firmado com o Instituto, por intermédio da Pró-Reitoria de Ensino, podendo ser renovado, após aprovação do relatório final, uma única vez, por igual período, desde que o orientador e o bolsista apresentem justificativa que atenda aos objetivos do programa.

11. DAS ATRIBUIÇÕES DOS BOLSISTAS/ PORTARIA CAPES Nº 096/13.

11. 1. Bolsistas de Supervisão

- I – elaborar, desenvolver e acompanhar as atividades dos bolsistas de iniciação à docência;
- II – controlar a frequência dos bolsistas de iniciação à docência na escola, repassando essas informações ao coordenador de área;
- III – informar ao coordenador de área eventuais mudanças nas condições que lhe garantiram participação no Pibid;
- IV – atentar-se à utilização do português de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa ou demais atividades que envolvam a escrita;
- V – participar de seminários de iniciação à docência do Pibid promovidos pelo projeto do qual participa;
- VI – informar à comunidade escolar sobre as atividades do projeto;
- VII – enviar ao coordenador de área quaisquer relatórios e documentos de acompanhamento das atividades dos bolsistas de iniciação à docência sob sua supervisão, sempre que solicitado;
- VIII – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- IX – manter seus dados atualizados na Plataforma Freire, do MEC;
- X – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber;
- XI - compartilhar com a direção da escola e seus pares as boas práticas do Pibid na perspectiva de buscar a excelência na formação de professores; e
- XII - elaborar e desenvolver, quando possível, projetos interdisciplinares que valorizem a intersetorialidade e a conexão dos conhecimentos presentes da educação básica.

11.2. Bolsista de Iniciação à docência

- I – participar das atividades definidas pelo projeto;
- II – dedicar-se, no período de vigência da bolsa a, no mínimo, 8 horas semanais às atividades do Pibid, sem prejuízo do cumprimento de seus compromissos regulares como discente;
- III – tratar todos os membros do programa e da comunidade escolar com cordialidade, respeito e formalidade adequada;
- IV – atentar-se à utilização da língua portuguesa de acordo com a norma culta, quando se tratar de comunicação formal do programa;
- V – assinar Termo de Compromisso do programa;
- VI – restituir à Capes eventuais benefícios recebidos indevidamente do programa, por meio de Guia de Recolhimento da União (GRU);
- VII – informar imediatamente ao coordenador de área qualquer irregularidade no recebimento de sua bolsa;
- VIII – elaborar portfólio ou instrumento equivalente de registro com a finalidade de sistematização das ações desenvolvidas durante sua participação no projeto;
- IX – apresentar formalmente os resultados parciais e finais de seu trabalho, divulgando-os nos seminários de iniciação à docência promovidos pela instituição;
- X – participar das atividades de acompanhamento e avaliação do Pibid definidas pela Capes;
- XI – assinar termo de desligamento do projeto, quando couber. Parágrafo único. É vedado ao bolsista de iniciação à docência assumir a rotina de atribuições dos docentes da escola ou atividades de suporte administrativo ou operacional.

12. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo acadêmico, bolsista, ficarão sob a responsabilidade do orientador/coordenador de área, e da Comissão Acompanhamento do Programa- CAP, quando instalada.

13. DO DESLIGAMENTO DO PROGRAMA

13.1. O bolsista será desligado do PIBID/CAPES quando:

- a) colar grau;
- b) encaminhar solicitação de desligamento ao orientador/coordenador;
- c) a pedido do orientador/coordenador ao qual o acadêmico está vinculado, mediante justificativa;
- d) trancar matrícula;
- e) obter baixo desempenho acadêmico;
- f) deixar de cumprir as condições estabelecidas em Edital;
- g) por ter sido selecionado para outra bolsa e optado por ela;
- h) não cumprir com o estabelecido no termo de compromisso.

Maria Neusa de Lima Pereira
Pró-Reitora de Ensino do IFPA

Aline Reis de Oliveira Araújo
Coord. Institucional – PIBID DIVERSIDADE/IFPA

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PARÁ –IFPA
COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES
PROGRAMA INSTITUCIONAL DE BOLSA DE INICIAÇÃO À DOCÊNCIA –
PIBID/DIVERSIDADE
ANEXO 1 – EDITAL PROEN/PIBID DIVERSIDADE Nº 03/2014

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

NOME(A):			
TIPO DE BOLSA: () GRADUAÇÃO () SUPERVISÃO-ESCOLA:			
CURSO:			
ÁREA: () Ciências Humanas e Sociais () Ciências da Natureza e Matemática () Educação do campo - Santarém			
DATA DE NASCIMENTO:		INÍCIO NO CURSO:	
CAMPUS: () SANTARÉM () BRAGANÇA			
ENDEREÇO:			Nº:
BAIRRO:	CIDADE:	CEP.:	
TELEFONES:		E-MAIL:	
CPF: RG: Expedidor: Data de emissão:			
ASSINATURA:			
LOCAL:		DATA:	

ANEXAR: (Os documentos solicitados abaixo devem ser enviados digitalizados em um único arquivo, e para o email do coordenador de área, junto com a ficha de inscrição no ato da realização da inscrição. Se o candidato for classificado, deverá entregar os originais em local e hora a ser divulgado pelo coordenador de área.)

- a) formulário da ficha de inscrição, preenchido e assinado (Anexo 1);
- b) histórico escolar do candidato de graduação, atualizado;
- c) cópia do CPF, do RG e de comprovante de residência (conta de luz, telefone ou água)
- d) Curriculum Vitae do candidato à bolsa de supervisão.